



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

Aprovado em 1ª discussão
 Por unanimidade
 Sala das Sessões 19/03/2018
 Presidente da C.M. Iga.

Comissão de Legislação
 Justiça e Redação Final
 Igarassu, 27/02/2018
 Presidente

Comissão de Finanças
 e Orçamento
 Igarassu, 27/02/2018
 Presidente

LIDO NO EXPEDIENTE
 Em 27/02/2018
 Presidente da Câmara Muni-

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 085 / 2018

Aprovado em 2ª discussão
 Por unanimidade
 Sala das Sessões 19/03/2018
 Presidente da C.M. Iga.

A SANÇÃO
 Em 19/03/2018
 Presidente

Ementa: Modifica a redação do Inciso II do Art. 206, da Lei nº 2.393/2001 (Código Tributário Municipal), de 28 de dezembro de 2001, e dá outras providências.

Art. 1º - O Inciso II do Art. 206, da Lei nº 2.393/2001, de 28 de dezembro de 2001, passa a ter a seguinte redação:

II – Aposentado (a) e pensionista que comprovarem serem proprietários de um único imóvel residencial e terem renda mensal de até R\$954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

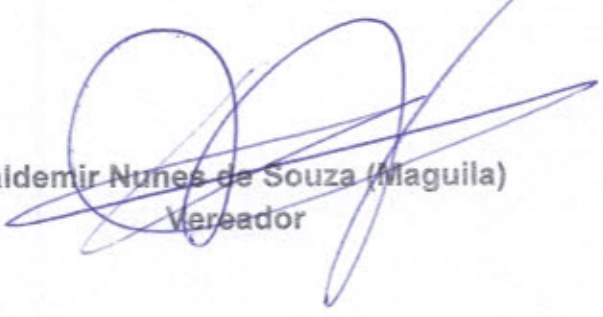
Art. 2º - O cadastro imobiliário da Prefeitura poderá ser consultado para comprovação da propriedade de um único imóvel residencial dos contribuintes beneficiados com a isenção decorrente desta Lei.

Art. 3º - A isenção estabelecida nesta Lei poderá ser requerida, em relação ao exercício financeiro de 2018, até 31/10/2018.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01/01/2018.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 22 de fevereiro de 2018.


 Valdemir Nunes de Souza (Maguila)
 Vereador